

LEI N° 3.460 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)
)

~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2017, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 205.007,00 (duzentos e cinco mil e sete reais) através das seguintes dotações:~~

Ficha	Fonte Recursos	Elemento Despesa	Valor R\$
FICHA 0011	1399000000	Contratação por tempo determinado	13.400,00
FICHA 0012	1399000000	Obrigações Patronais	1.500,00
FICHA 0016	1399000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.107,00
FICHA 0017	1399000000	Obrigações Patronais	5.000,00
FICHA 0064	1000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.000,00
TOTAL			205.007,00

~~**Art. 2º** - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura de crédito adicional suplementar de que trata a anulação das seguintes dotações:~~

I – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

FICHA 0010	1399000000	EQUIP. E MATERIAL ERMANENTE	500,00
FICHA 0013	1301000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
FICHA 0014	1000000000	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0014	1301000000	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0015	1000000000	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA JURIDICA	3.000,00
FICHA 0015	1301000000	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA JURIDICA	3.000,00
FICHA 0017	1000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00
FICHA 0012	1301000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
FICHA 0017	1000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.300,00
FICHA 0021	1302000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500,00
FICHA 0026	1399000000	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	13.000,00
FICHA 0028	1301000000	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0029	1301000000	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	500,00
FICHA 0031	1301000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
FICHA 0034	1301000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	307,00
FICHA 0035	1301000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
FICHA 0041	1399000000	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0042	1399000000	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0043	1399000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
FICHA 0046	1302000000	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0047	1302000000	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0048	1302000000	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0054	1301000000	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0017	1000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
FICHA 0064	1301000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
FICHA 0055	1301000000	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	60.000,00
FICHA 0089	1000000000	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	60.000,00
TOTAL			205.007,00

Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 28 de novembro de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.